



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Início da fase piloto da AGIC – Aplicação de Gestão do Inquérito-Crime

No próximo dia **13-12-2011, pelas 15H30**, será disponibilizada, no DIAP de Lisboa, a actual versão experimental da AGIC – Aplicação de Gestão do Inquérito Crime, com o objectivo de testar o seu funcionamento em sede de tramitação do inquérito, desde o seu início até ao despacho final.

Os ensaios preliminares, durante esta fase, serão efectuados em processos simulados, acompanhando, no entanto, a tramitação de inquéritos reais, o que permitirá captar as sensibilidades, os ajuizamentos e, sobretudo, os valiosos subsídios dos utilizadores externos às equipas de projecto, garantindo que se avançará de modo mais seguro e mais célere na aferição da sua adequação e do tempo necessário à sua implementação efectiva e utilização na tramitação de inquéritos reais.

O início desta fase contará com a presença do Ex.mo Senhor Procurador-Geral da República, da Ex.ma Senhora Vice-Procuradora-Geral da República, da Ex.ma Senhora Procuradora-Geral Distrital de Lisboa e da Ex.ma Senhora Directora do DIAP de Lisboa, para além de representantes de diversos utilizadores daquela aplicação, em especial dos órgãos de polícia criminal e do Conselho Superior da Magistratura.

O projecto AGIC, lançado por iniciativa do Ministério da Justiça, na sequência de propostas da Procuradoria-Geral da República, no sentido de dotar o Ministério Público de uma nova ferramenta de gestão do inquérito criminal, foi desenvolvido, em conjunto com uma empresa especializada, pelo ITIJ e pela PGR, que criou para o efeito equipas de trabalho integradas por magistrados e funcionários.

A AGIC cumpre os mais elevados padrões de segurança para garantia da confidencialidade e integridade dos dados, com prevenção da violação do segredo de justiça, em consonância com o exigido pela Lei 34/2009, de 14 de Julho.

A AGIC destaca-se inovadoramente pela desmaterialização do inquérito, pela total interoperabilidade com os sistemas informáticos dos órgãos de polícia criminal para efeitos de circulação automática e electrónica da informação, pela total desmaterialização das notificações, e está dotada de funcionalidades idóneas a simplificar e a agilizar a tramitação processual, a uma mais efectiva direcção do inquérito e a facilitar as tarefas de registo, de pesquisa, de elaboração de estatística e de gestão e auditoria.

As suas características e funcionalidades permitirão potenciar a actuação do Ministério Público, tornando-a mais célere e eficaz, reduzir substancialmente os custos e rentabilizar os meios e o tempo agora dispendido em tarefas manuais e demoradas.

A sessão será aberta à comunicação social.

Lisboa, 09 de Dezembro de 2011

O Gabinete de Imprensa

Ana Lima